



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0128



que entre si celebram a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, a **UNIVERSIDADE DE COIMBRA** e a **ASSOCIAÇÃO PORTUGAL BRASIL 200 ANOS** para os fins que especifica.

a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, **ILANA TROMBKA**, doravante denominado **SENADO**, a **UNIVERSIDADE DE COIMBRA**, com sede em Reitoria da Universidade de Coimbra Paço das Escolas 3004-531, situada em Coimbra, na República Portuguesa, neste ato representada pelo Reitor **PROFESSOR DOUTOR AMILCAR FALCÃO**, e a **ASSOCIAÇÃO PORTUGAL BRASIL 200 ANOS**, com sede em Av. da República, nº 6 primeiro andar, Distrito: Lisboa, Concelho: Lisboa, Freguesia: Avenidas Novas, 1050-181, Lisboa, República Portuguesa, neste ato representada pelo Presidente da Direção, **JOSÉ MANUEL DIOGO** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto do presente acordo a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências para promoção de materiais e atividades de natureza culturais que serão realizadas no âmbito das comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil, especificamente no que tange ao desenvolvimento do projeto internacional de interesse comum dos partícipes deste ACT denominado “**200 anos, 200 livros**”, dedicado à reflexão histórica, à promoção da leitura e a exaltação dos livros como os instrumentos mais nobres na preservação da memória e na construção do futuro, que conta com o apoio institucional do **ESTADO PORTUGUÊS**, através do **CAMÕES, INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA**.





SENADO FEDERAL



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado e informado na Cláusula Primeira, as Partes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho anexo que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam as Partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A implementação de projetos específicos será realizada por meio de Atos Complementares ao Plano de Trabalho deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeito à aprovação das Partes, desde que as ações pretendidas possam ser qualificadas como atividades condizentes com os resultados esperados para a cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Constituem atribuições dos Partícipes:

- a) avaliar a viabilidade preliminar dos empreendimentos indicados no âmbito deste Acordo;
- b) supervisionar e monitorar a execução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA na forma e nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- c) coordenar as agendas das equipes técnicas envolvidas nas ações previstas neste Acordo para concretização do repasse de informações por meio de eventos diversos;
- d) compartilhar os documentos gerados, a partir das ações objeto do presente Acordo, e deliberar conjuntamente sobre seu conteúdo;
- e) editar conjuntamente publicações.
- f) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- g) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- h) designar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
- i) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- j) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- k) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- l) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- m) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- n) fornecer, de forma recíproca, as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;





- o) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- p) observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) no tocante ao tratamento dos dados e informações pessoais obtidas em razão da execução do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os celebrantes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA buscarão formas de um maior entrosamento entre si, visando criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais de forma a assegurar a consecução do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será objeto de cooperação e intercâmbio mútuos, as informações protegidas por legislação específica e as consideradas de acesso restrito pelos Partícipes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA — DOS COMPROMISSOS DO SENADO

O SENADO FEDERAL compromete-se a:

- a) participar de todas as fases de desenvolvimento de projetos e ações de que trate a Cláusula Primeira;
- b) concorrer para a promoção de produtos, eventos e ações relacionadas à Cláusula Primeira deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, provendo as pessoas e os recursos necessários;
- c) cooperar para a sistematização das necessidades e demais informações produzidas no âmbito deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
- d) fornecer às Partes dados, informações, acesso a bancos de dados que não contenham informações consideradas reservadas ou sigilosas pelo Senado Federal, assim como aquelas protegidas por legislação específica, de que trata a Cláusula Primeira, necessários ao bom desenvolvimento e à realização do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
- e) compartilhar o conhecimento gerado com outros órgãos federais, quando solicitado.





[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CLÁUSULA QUINTA — DOS COMPROMISSOS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

A UNIVERSIDADE DE COIMBRA compromete-se a:

- participar de todas as fases de desenvolvimento de projetos e ações de que trate a Cláusula Primeira;
- concorrer para a promoção de eventos e ações relacionadas à Cláusula Primeira deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, provendo as pessoas e os recursos necessários;
- cooperar para a sistematização das necessidades e demais informações produzidas no âmbito deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SEXTA — DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO PORTUGAL BRASIL 200 ANOS.

A ASSOCIAÇÃO PORTUGAL BRASIL 200 ANOS compromete-se a:

- participar de todas as fases de desenvolvimento de projetos e ações de que trate a Cláusula Primeira;
- concorrer para a promoção de produtos, eventos e ações relacionadas à Cláusula Primeira deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, disponibilizando pessoal e os recursos necessários;
- cooperar para a sistematização das necessidades e demais informações produzidas no âmbito deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No âmbito de cada instituição, os técnicos, docentes e consultores envolvidos nos projetos e ações se obrigam a respeitar as normas, regulamentos, instruções ou quaisquer outras disposições vigentes nas respectivas organizações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os resultados alcançados com o desenvolvimento dos projetos poderão ser publicados ou utilizados pelos partícipes ou por terceiros por eles indicados desde que façam menção ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ficando expressamente vedada a utilização do nome de qualquer dos partícipes, para fins promocionais, sem a respectiva anuência, por escrito, de todos os signatários.





PARÁGRAFO SEGUNDO - As disposições acima deverão ser respeitadas pelos partícipes mesmo após o término da vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA OITAVA— DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das Partes, nem tampouco indenizações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — As despesas necessárias a plena execução do objeto acordado tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes dos respectivos orçamentos, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e as especificidades de atuação de cada Partícipe.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos financeiros, a fim de permitir a plena consecução do objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, os partícipes poderão celebrar instrumentos jurídicos específicos.

CLÁUSULA NONA — DO PESSOAL

O pessoal indicado pelos partícipes para atuar na execução de atividades decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA manterá os vínculos jurídicos exclusivamente com as respectivas entidades.

CLÁUSULA DÉCIMA— DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Para articular as medidas necessárias ao cumprimento deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, as Partes deverão indicar representantes, que ficarão a cargo de realizar o efetivo acompanhamento das ações pertinentes a serem desenvolvidas, os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o seu objeto, dando ciência a autoridade imediatamente superior das providências adotadas para seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA— DA VIGÊNCIA

A vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **terá início na data de sua assinatura e vigorará por 20 (vinte) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes.





ef
JPA ^

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações das cláusulas que compõem o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA incluindo o Plano de Trabalho, poderão ser realizados de comum acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) antes do advento do termo final de vigência, desde que mediante consenso dos Partícipes e devidamente formalizado; e
- d) por rescisão, observada a Cláusula Décima Quarta do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se na data da extinção, não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo da execução do objeto.





^
JF

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes, devendo a solução ser formalizada por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O SENADO FEDERAL providenciará a publicação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da lei 8.666, de 1993.

E por estarem de acordo, as Partes assinam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em três vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Coimbra, 22 de fev, de 2022.





CELEBRANTES:

**Pelo Senado Federal
da República Federativa do Brasil**



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Pela Universidade de Coimbra



Professor Doutor Amílcar Falcão
Reitor da Universidade de Coimbra



Ilana Trombka
Diretora-Geral

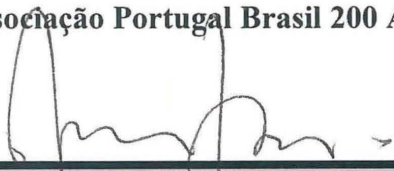
TESTEMUNHAS:

Pela Embaixada de Portugal no Brasil



Luis Faro Ramos
Embaixador da República
Portuguesa no Brasil

Pela Associação Portugal Brasil 200 Anos



José Manuel Diogo
Presidente da Direção

Pelo Instituto Camões



Emb. João Ribeiro de Almeida
Presidente do Conselho Diretivo do Instituto
Camões





SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

ef.
^
LPA

ANEXO I PLANO DE TRABALHO 2021/0128

Instrumento que integra o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, a UNIVERSIDADE DE COIMBRA e a ASSOCIAÇÃO PORTUGAL BRASIL 200 ANOS para o desenvolvimento do projeto internacional “200 anos, 200 livros”, com o apoio institucional do ESTADO PORTUGUÊS através do CAMÕES, INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA., contendo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelas Partes.

1. JUSTIFICATIVA

Datas redondas suscitam às comemorações. Essa tradição vale igualmente para a vida das pessoas ou para os trilhos das nações. Importantes passagens celebradas com grandes festividades sempre existiram e temos agora 200 anos de impulsos históricos para fazer a nossa travessia secular mais imponente. Celebrações à altura desta data tão significativa pedem uma preparação adequada.

Nos seus 100 anos de independência, o Brasil, em 1922, organizou uma exposição Internacional do Centenário da Independência, até hoje considerada a maior já realizada em terras brasileiras. Os 200 anos pede algo ainda maior.

O Estado brasileiro, enquanto soberania legitimamente reconhecida no plano internacional, é mais antigo do que várias grandes potências europeias – como Itália ou Alemanha, por exemplo. Antigo também é o Senado Federal, Casa legislativa que esteve presente em importantes acontecimentos do Brasil e tem feito parte da atividade estatal permanente do país desde 1826.

Por essa razão, o Senado, como protagonista da história do Brasil, tem o dever institucional de contar os fatos do processo de independência e seus desdobramentos históricos, geográficos, políticos, sociais, artísticos e científicos. Portanto, terá a parceria da UNIVERSIDADE DE COIMBRA, uma das mais antigas e bem-conceituadas universidade do mundo, e a associação sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO PORTUGAL BRASIL 200 ANOS, entidade que está a gerir o projeto e envolvida na captação dos recursos necessários, tendo inclusivamente já sido apoiada oficialmente por várias entidades, portuguesas e brasileiras, inclusivamente recebido apoio financeiro do Instituto Camões, como é do conhecimento dos intervenientes; e o apoio institucional declarado do ESTADO PORTUGUÊS, através do CAMÕES, INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA., a mais prestigiada instituição de promoção da língua portuguesa no exterior.





SENADO FEDERAL



2.

→

1.1. Conceito

Revisitar o longo e complexo processo que conduziu à Independência do Brasil de Portugal na terceira década do século XIX após 300 anos de dominação colonial, sem restringir seus acontecimentos ao triênio 1820-1822. Cabe, portanto, examinar mais amplamente as circunstâncias e os propósitos que moldaram os projetos, a luta e o confronto político pela Independência do Brasil e a formação do Estado brasileiro.

É preciso considerar o protagonismo de uma elite centralizadora em excesso e conservadora capaz de comandar, da Corte, isto é, do Rio de Janeiro, o projeto unitário que está na matriz da configuração do Estado brasileiro. Foi esse projeto que garantiu a manutenção da centralidade do antigo território da colônia, especialmente durante os anos regenciais repletos de revoltas, evitou o predomínio militar na organização do poder, determinou a especificidade política do Estado que se formou no Brasil e de seu sistema de governo definido por uma monarquia constitucional representativa.

Mas é também necessário examinar a contestação à política imperial que, encabeçada pelo ministério de José Bonifácio, passava ao largo das reivindicações provinciais. O projeto político federalista reivindicado pelas províncias onde se intensificou o desejo de autonomia é alternativo ao Estado unitário que se organizava no Sul e sustentou um programa de emancipação de traço libertário e radical: federalista, republicano, voltado para a garantia do princípio do autogoverno provincial.

A natureza política desses projetos permite refletir sobre por que e como o Brasil, ao contrário do império espanhol na América, tornou-se um império unitário a despeito da existência de identidades e interesses das elites regionais contrárias ao comando de poder tanto de Lisboa quanto do Rio de Janeiro. E permite refletir sobre as razões de o Brasil ter-se constituído em um império independente e não em uma República.

Por último, é imprescindível articular diferenças regionais, e examinar a diversidade de projetos, negociações e conflitos políticos e militares que ocorreram no período. É necessário examinar os combates no Norte (Ceará, Piauí, Maranhão e Pará), na Bahia e na Cisplatina. É essencial investigar o ciclo revolucionário iniciado em Pernambuco, em março de 1817, com a instalação da República, no Recife, e que se estendeu até 1824, com a Confederação do Equador e a adesão do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Paraíba.

E, é claro, precisamos examinar o aparecimento de uma nova cultura política fundamentada na emergência de uma incipiente, porém ativa vida pública, capaz de desenvolver mecanismos ainda informais de sociabilidade e de ação política. Um desses mecanismos é a imprensa. Havia jornais bem-comportados – “O Conciliador”, “A Gazeta” – e jornais populares – O “Correio do Rio de Janeiro”, o “Papagaio”, o “Periquito da Serra dos Órgãos” e “O Macaco brasileiro”, o melhor, mais engraçado e original da época. Surgiram jornais moderados – “Aurora Fluminense – ou liberais: “O Revérbero constitucional fluminense”, “A Malagueta”, “O Correio Braziliense”, esse último lançado em Londres, em 1808, por Hipólito da Costa e publicado até dezembro de 1822. E jornais radicais: “Nova Luz Brasileira”, obra de Ezequiel Correia dos Santos; “Sentinela da Liberdade”, de Cipriano





SENADO FEDERAL



Barata; “Typhis Pernambucano”, editado por frei Caneca.

Outro mecanismo importante de sociabilidade e de ação política: os panfletos. Os “pasquins” ou “papelinhos”, como se chamavam os panfletos, eram produzidos tanto por brasileiros separatistas como por partidários da monarquia portuguesa e travaram a “guerra literária”, como então se dizia. Circularam desde a Revolução liberal do Porto até a independência completa do Brasil, efetivada em 1823, com a libertação da Bahia. Ocorreu um debate amplo, que não se limitou ao Rio de Janeiro e a Lisboa, nem ficou restrito à elite e aos letrados.

Pela leitura dos panfletos é possível avaliar o ambiente intelectual da época, e a formação de um repertório político não apenas no plano da ordenação de ideias e constituição de vocabulário, mas também no âmbito das práticas simbólicas e da imaginação. E vale estender o exame desse repertório político para incluir os panfletos produzidos durante o Primeiro reinado e a Regência.

Um terceiro mecanismo, a “politização das ruas”, como batizou o historiador Marcello Basile aos movimentos de contestação ocorridos entre a Independência, o Primeiro Reinado, e a Regência. Por exemplo. As Noites das Garrafadas, entre os dias 11 e 17 de março (1831) que dividiu os partidários do Imperador e os defensores da Assembleia Constituinte. Ou os “Protestos dos Mulatos” que percorriam as ruas do Rio em grupos de 20 a 50 pessoas com cacetes e facas dando gritos à liberdade, à América e à República. Quando encontravam um transeunte perguntavam: “Quem viva?” Se o sujeito respondesse “D. Pedro I”, era moído de pancadas. Ou ainda: a Revolução do Sete de Abril (1831) que levou à abdicação de Pedro I. E, naturalmente, os quatro movimentos contestatórios promovidos pelos radicais no primeiro ano da Regência: A Revolta do Povo e Tropa (12 e 20 de julho de 1831); o protesto do teatro São Pedro de Alcântara (28 e 29 de setembro de 1831); O levante do Corpo de Artilharia de Marinha da ilha das Cobras (6 e 7 de outubro de 1831); a Sedição de Abril (3 e 4 de abril de 1832).

As associações de natureza política – os partidos – são o quarto mecanismo de sociabilidade e de ação política. O termo “partido” vai indicar a formação de grupos que se posicionavam a favor ou contra determinada prática política. Nos primeiros vinte anos do século XIX, “partido” servia para nomear bando ou facção – “pessoas que seguem ou favorecem a opinião de alguém em política”, como se dizia então. O termo também é utilizado para nomear grupos de pessoas envolvidos em desordens públicas – “fomentar desordens e partidos”, registravam as Cortes portuguesas quando se exigiu o retorno de D. Pedro a Lisboa.

Além de “brasileiros” e “portugueses”, cabe examinar os três grupos políticos que vão disputar o espaço público, no período entre os anos de 1820 e 1830. Os Liberais moderados (1826) com presença no Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Situavam-se no “justo meio” – como gostavam de dizer – e ocuparam o poder após a Abdicação, entre o governo regencial até a ascensão do Regresso. O projeto político moderado defendia a monarquia constitucional, era ambíguo quanto ao sistema político – oscilavam entre certa descentralização que contrabalançasse a centralização, mas sem chegar ao federalismo –, aceitava limitar o Poder Moderador e o Conselho de Estado, e era favorável à implantação do Juizado de Paz, do Tribunal do Júri e da Guarda Nacional. Defendiam a





maioria dos capazes e a soberania da nação – e isso resultava numa concepção excludente de povo e de cidadão.

Os Áulicos apoiavam o governo de Pedro I e formaram os Caramurus após a Abdicação. O grupo defendia a total centralização política do Império, o Poder Moderador, o Conselho de Estado e a vitaliciedade do Senado. Recusava qualquer reforma na Constituição, era o grande defensor dos portugueses e encarava o pacto social como o lugar da soberania.

Os Liberais exaltados, por sua vez, já atuavam nas províncias desde as lutas pela Independência e sua formação como grupo político, em 1829, no Rio de Janeiro, é decorrência dos debates sobre autonomia provincial, além da oposição ao formato centralista e unitário definido pelo governo imperial e da radicalização das lutas políticas nas províncias. Boa parte de seus membros se reconhecia republicana. Um exaltado era alguém que na linguagem da época estava acometido de excesso político, cego pelo amor excessivo à pátria. O sujeito era favorável à separação entre Igreja e Estado, a convocação de nova Assembleia Constituinte e ao reconhecimento da soberania popular.

Os personagens que lutaram pela Independência, qualquer que seja o projeto político de adoção, têm algo em comum: eles nunca pararam de desejar um país. O espólio da Independência, que eles nos deixaram e nos pertence de direito, conta uma história sobre o brasileiro que um dia já fomos – e sobre o brasileiro que poderíamos ser. O Brasil vive atualmente uma crise sem precedentes, o presente é sombrio e algo parece ter dado errado no nosso desejo de futuro. É um bom momento para refletir sobre tudo, questionar e recordar a história da nossa Independência. Para pensarmos sobre o brasileiro que queremos ser. E para que o brasileiro que somos hoje não desista nunca de desejar um país.

1.2. Situação Esperada ao final do projeto

Os partícipes esperam ter levado a milhões de brasileiros, entre crianças, jovens e adultos, a história de pessoas, de revoluções, de fatos, de descobertas científicas, de florescimento artístico, de personagens e de heróis que forjaram o Estado brasileiro.

2. OBJETIVO

Constitui objeto do presente Acordo a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências para promoção de materiais e atividades de natureza culturais que serão realizadas no âmbito das comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil, especificamente no que tange ao desenvolvimento do projeto internacional de interesse comum dos partícipes deste ACT denominado “200 anos, 200 livros”, dedicado à reflexão histórica, à promoção da leitura e a exaltação dos livros como os instrumentos mais nobres na preservação da memória e na construção do futuro.

2.1 Objetivo de Desenvolvimento





SENADO FEDERAL



Elaborar e viabilizar, a partir da perspectiva literária, a execução das comemorações em torno do Bicentenário da Independência do Brasil.

2.2 Objetivo Específico

Apresentar para a sociedade brasileira o direito ao passado ligado intrinsecamente ao significado contemporâneo da noção de cidadania. Cidadania inclui a necessidade de formação, informação e participação do indivíduo nos procedimentos de construção de uma cultura e de uma imaginação política que não repudia sua própria historicidade, mas que, ao contrário, pretende dar conta dela, seja pela participação nos valores que ela enuncia, seja por se reconhecer nos processos de construção de seus múltiplos conteúdos.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Criação de um conjunto de iniciativas, sem prejuízo de outras que possam, entretanto, ser incluídas no projeto “200 anos, 200 livros”. Este é um projeto internacional, dedicado à reflexão histórica, à promoção da leitura e a exaltação dos livros como os instrumentos mais nobres na preservação da memória e na construção do futuro.

Esses projetos sairão dos esforços conjuntos de entidades públicas (nomeadamente o Senado Federal Brasileiro, a Universidade Federal de Minas Gerais – representada pelo Projeto República: núcleo de pesquisa documentação e memória –, a Universidade de Coimbra, o Instituto Camões e a Associação Portugal Brasil 200 Anos, no Brasil e em Portugal, que visam comemorar, de maneira inovadora e com impacto internacional, o bicentenário da Independência do Brasil em 2022.

O legado da Independência – que o passado nos deixou e nos pertence de direito – conta uma história sobre o brasileiro que um dia já fomos e que deveríamos ou poderíamos ser – e sobre o brasileiro que ainda desejamos ser. Conhecer um pouco do que foi posto pelo passado em nosso caminho: o legado possível para um futuro em aberto.

Comemorar significa dar vida, nascer de novo, ocasião oportuna para reexaminar e recordar acontecimentos. Recordar, por sua vez, significa chamar de volta ao coração, encerrar algo dentro do coração. Para isso serve o gesto de comemoração: chamar de volta ao coração não só algo que aconteceu alguma vez e partiu, mas também tudo aquilo que ocorreu como parte de uma história que ainda está aqui, entre nós, e prossegue no futuro.





SENADO FEDERAL



d.

Handwritten signature

Sob os auspícios deste acordo de cooperação técnica será criada uma comissão Consultiva de Curadoria, composta por nomes do Brasil e de Portugal e de áreas diversas – intelectuais, jornalistas, artistas e outro agentes culturais. Comissão consultiva essa que indicará títulos de livros e documentos indispensáveis à compreensão da história, cultura e pensamento social brasileiro.

A partir das indicações fornecidas pela Comissão Consultiva de Curadoria, os parceiros signatários deste termo de cooperação técnica realizarão a seleção final da lista de 200 livros, que guiará a linha do tempo a ser disponibilizada on-line.

Um conselho curador, formado pelos coordenadores do projeto, selecionará de 20 a 30 títulos entre os 200 livros indicados. Os títulos serão publicados em formato de coleção, com prefácio produzido por especialistas e autoridades em cada tema abordado. A coleção será editada e distribuída pelo Grupo Folha no Brasil e em outros países de língua portuguesa, através de parcerias com entidades locais.

Tendo como base os livros escolhidos, será elaborada uma “Linha do Tempo” *online* e *off line* projetada na forma de um suporte tecnológico de interação multimídia. Ela apresentará 200 livros e documentos selecionados; eventos ou acontecimentos relevantes para a história que se pretende contar; e a remissão ao livro ou documento que se relaciona com estes eventos. O projeto prevê ainda a construção de repertório interativo e multimídia capaz de estimular o visitante para que renove a experiência da visita e a dimensão lúdica da descoberta do conhecimento.

A exposição online estará disponível na internet em todo o planeta. Mas, paralelamente, durante o ano do bicentenário, será acompanhada por outra – física — que visitará várias cidades e países, exibindo e propondo uma imersão nos 200 anos do Brasil através dos livros. Uma “parede” com 20 metros de comprimento e 2,5 metros de altura será erguida ao ar livre ou numa sala de grandes dimensões. Como um muro que separa dois lados da história, ela também os une, num percurso circular que começa e acaba no mesmo lugar: no topo da parede que marca duas datas — 7 de setembro de 1822 e 7 de setembro de 2022.

As artes plásticas não serão esquecidas. Uma exposição original de 20 telas inéditas e de grandes dimensões, da autoria de 20 artistas contemporâneos – valores emergentes do panorama artístico atual que serão convidados para o projeto – retratarão o lugar do Brasil no mundo, mostrando uma visão do futuro projetada a partir dos livros escolhidos para a viagem no tempo da exposição “200 anos, 200 livros”.

As comemorações terão seu ponto alto numa conferência internacional única que tem como objetivo ser a maior conferência da história em língua Portuguesa. Uma conferência online onde se fará uma reflexão sobre o futuro da humanidade.

Simultaneamente em todos os fusos horários os 20 livros escolhidos pela Folha de São Paulo são o ponto de partida para os 20 temas mais importantes que o futuro vai trazer ao mundo. 24 horas de conferência no seguinte formato: 20 *keynote speakers* apresentarão em minutos a sua visão para o tema, que depois será discutido *online* e *in situ* nas 200 cidades aderentes e que que albergam a conferência.





UNIVERSIDADE D
COIMBRA



SENADO FEDERAL



A todas estas iniciativas poderão juntar-se outras que caibam no escopo deste Acordo de Cooperação Técnica, desde que aprovadas pelos outorgantes.

4. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, agrupadas nas fases de Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

6. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, de comum acordo dos partícipes.

7. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

APROVADO, após análise técnica.

Coimbra, 22 de Outubro de 2022.





CELEBRANTES:

**Pelo Senado Federal
da República Federativa do Brasil**

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Pela Universidade de Coimbra

Professor Doutor Amílcar Falcão
Reitor da Universidade de Coimbra

Ilana Trombka
Diretora-Geral

TESTEMUNHAS:

Pela Embaixada de Portugal no Brasil

Luis Faro Ramos
Embaixador da República Portuguesa no
Brasil

Senador Randolfe Rodrigues
Presidente da Comissão Curadora do Senado
Bicentenário da Independência

Pela Associação Portugal Brasil 200 Anos

José Manuel Diogo
Presidente da Direção

Pelo Instituto Camões

Emb. João Ribeiro de Almeida
Presidente do Conselho Diretivo do Instituto
Camões

